



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº _____
Assinatura _____

Memorando nº 500/GAB/PRES/2021

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

De: Gabinete da Presidência

Para: Departamento Legislativo das Comissões

Assunto: Solicitação de Relatório

Senhor Diretor,

Com nossos cordiais cumprimentos solicitamos um relatório analítico do Projeto de Lei 3979/2019 de autoria do Vereador Edwilson Negreiros, o mesmo encontra-se no status de ARQUIVADO neste departamento.

O motivo desta solicitação é o pedido de desarquivamento impetrado nesta presidência pela Associação dos Moradores do Bairro Lagoa Azul – AMBLA, para melhor elucidação do caso e resposta do motivo da não continuidade do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RONALDO BORGES BAYLÃO
Diretor Administrativo Financeiro

Recebido em 03/08

Tálysson Diego Menezes Luciano
Analista Jurídico/CMPV
Matrícula 85057



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO LAGOA AZUL – AMBLA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Presidência
Entrada: _____
Horário: _____
Assinatura: _____

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO LAGOA AZUL, pessoa jurídica de direito privado, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

- a) Em 16 de outubro de 2019 foi apresentado o Projeto de Lei nº 3.979, que “institui a política de energia solar no Município de Porto Velho e dá outras providências”;
- b) Dessa data em diante o supracitado projeto passou pelas seguintes comissões:
 - i. Comissão de Constituição de Justiça, sendo aprovado;
 - ii. Comissão de Redação Legislativa, sendo aprovado;
 - iii. Parecer do Relator, pela aprovação;
- c) Todavia, estes trâmites não foram registrados no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL);
- d) O projeto de lei esteve **aguardando a Ordem do Dia por meses**, sem ter sido votado no plenário dessa Casa de Leis, tendo sido arquivado a requerimento de Vossa Excelência;
- e) A procrastinação no trâmite do Projeto de Lei em pauta prejudicou a população do Município de Porto Velho, que não dispõe de um dispositivo legal para regulamentar a produção e o uso da energia solar nas residências, como também uma forma de gerar economia no consumo da energia elétrica no âmbito deste Município;
- f) Ademais, esse Projeto de Lei encontra-se totalmente fundamentado na Resolução nº 482, de abril de 2012, Resolução nº 687, de dezembro de 2015, e Resolução nº 786, de outubro de 2017, todas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e na Resolução nº 074, de julho de 2019, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Em face do exposto, requer esta associação de moradores que Vossa Excelência determine o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.979, de 16 de outubro de 2019, e inclusão na Ordem do Dia para discussão e votação em plenário.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Porto Velho(RO), 2 de agosto de 2021.

Presidência

Entrada: 02/08/2021
Horário: 13:00 () Urgente

Assinatura

MARCO CAETANO SOARES

Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Lagoa Azul